



## PORTARIA N° 123/2009 07 de dezembro de 2009

**Transfere o Feriado do dia 08 de dezembro "Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição" para o dia 11 de dezembro de 2009.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, PAULO SOBRINHO CASTANÔN DOS SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno;**

- Considerando a Lei Municipal 997 de 05 de julho de 2007 a qual "Autoriza Decretação de Ponto Facultativo no dia 08 de Dezembro de cada ano".

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir as comemorações do Feriado do dia 08 de dezembro "Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição" para o dia 11 de dezembro de 2009.

**Parágrafo Único:** Isento a Comissão Permanente de Licitações.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,**

Em 07 de dezembro de 2009.

claro para os devidos fins, que o referido (A) Portaria Foi afixado no mural de Publicação da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

Por ser verdade firmo o presente.

Casa de Leis, 22 de 12 de 09

Paulo Sobrinho Castanôn dos Santos  
**Presidente**